



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail seap@Cambira.pr.gov.br ou gabinete@Cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 001- Fone (0xx43) 3436-8000
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

DECRETO Nº 154/2021

DATA: 16/06/2021

DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/06/2021

JORNAL: DIOE

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 151 DE 11 DE JUNHO DE 2021 QUE PRORROGA MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - No Art. 1º do Decreto Estadual nº 7893/2021, ficara acrescido o § 2º deste artigo no âmbito do Município de Cambira:

§ 1º - (...)

§ 2º - Exclusivamente aos sábados, fica definido que a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas se dá a partir das 21 horas até as 5 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira,
aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal